DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sábado, 30 de setembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 864** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

A Prefeitura Municipal de Buritizal, com sede na Rua São Paulo, nº 131, Bairro Centro, Buritizal-SP, através de seu Prefeito Daniel Sarreta, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 042/2023. Objeto: registro de preço para aquisição de arame de farpa, arame liso (paraguaio), catraca, esticador, grampo e poste para construção e manutenção de cercas nas localidades rurais e perímetro urbano do município de Buritizal válido por um período de 12 (doze) meses. CONSIDERANDO o ofício do Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano quanto ao cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 124/2023; CONSIDERANDO que a empresa teve a oportunidade de efetuar a entregada dos produtos solicitados e/ou justificar o atraso dos mesmos e até o presente momento não apresentou, quedando-se inerte; CONSIDERANDO que a rescisão unilateral é previsto na Lei n° 8.666/93 em seus Art. 78, Inciso I e Art. 79 Inciso I; DETERMINO o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° 124/2023, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades previstas no artigo 86 da Lei n° 8.666/93, bem como, que seja aberto um novo apenso para que se apure há interesse das demais classificadas, conforme ordem de classificação em sessão, em assumir os itens da ata rescindida. Buritizal/SP, 29 de setembro de 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 – Referente ao Pregão Presencial Nº 048/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - Contratada: Algar Telecom S.A – Valor total: R$ 9.108,00 (Nove mil, cento e oito reais). Vigência: 12 meses a partir do dia 13 de outubro de 2023. Buritizal/SP, 29 de setembro 2023. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N° 2577 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023=

NOMEIA O NOVO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM PARA A GESTÃO 2023/2025 e da outras providências

DANIEL SARRETA, PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1°)- Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criado pela Lei Municipal n° 1666/04/2021 para a Gestão 2023/2025

Artigo 2°)- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) é composto pelos seguintes membros;

Representantes do Poder Público:

I- GABINETE DO PREFEITO

Efetivo: Gisele de Oliveira Caprioli CPF: 284.886.028/63

Suplente: Carla de Souza Cavallari CPF: 143.184.988/08

II- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Efetivo: Elisabete Ferreira da Silva CPF: 026.314.038/51

Suplente: Milena Ferreira Machado O. Pinheiro CPF: 229.731.128/18

III- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Efetivo: Livia Joveline Mendes Santos CPF : 390.580.178/77

Suplente: Luziene Stuque Alves CPF: 417.557.878/12

IV- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Efetivo: Ligia Maria de Paula Menezes CPF: 104.911.678/06

Suplente: Jessica de Souza Scapim CPF: 407.475.788/50

V- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Efetivo: Edivânia Pinheiro Braganholo CPF: 163.954.868/88

Suplente: Silvia Ribeiro de Almeida CPF: 250.409.568/60

Representantes da Sociedade Civil:

I- GRUPO ORGANIZADO DA TERCEIRA IDADE

Efetivo: Valdeci Bueno Gimenes CPF: 301.799.556/91

Efetivo: Carmen Silvia Ribeiro Soares CPF: 038.110.228/90

Suplente: Marcia Vieira CPF: 071.372.668/78

Suplente: Enilda Maria T. Ferreira CPF: 131.180. 508/70

II- SEGUIMENTO DE FAMILIA- DOS USUÁRIOS

Efetivo: Laiandra Pinheiro CPF: 349.199.898/06

Efetivo: Rafaela Aparecida M. Stuque CPF: 483.936.988/71

Suplente: Lohrana Alves de O. Santos CPF: 123.146.836/09

Suplente: Maria Marcia de S. Pinheiro CPF: 294.713.798/14

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Efetivo: Nathalina M. Luis Conceição CPF: 122.247.138/86

Suplente : Maria das Dores Vieira CPF: 861.415.038/53

Artigo 3°) Esta portaria entrará em vigor na data da

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Buritizal, 27 de setembro de 2023

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada e arquivada nos termos da lei
Buritizal, data supra.

.....